



CONTRATO Nº. 212/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA – ME.**

I- **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares, n.º 595 – Portal Residence, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.040.030/0001-39 e Inscrição Estadual n.º 28.398.240-3, doravante denominada **CONTRATADA**.

II- **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Representa a **CONTRATADA** o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, com Registro de Identidade n.º 771.187 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF n.º 824.171.561-72 .

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 108/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 53/2018**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 035/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 005, 007, 010, 012, 015, 017, 023, 024, 025, 030, 038, 050 E 053 . PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

*IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

*3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.*

*3.1.1 – Para os itens nos quais são solicitadas as entregas diárias, no ato do recebimento da requisição devidamente assinada, este deverá ser providenciado.*

*3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*

*3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*

*3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

*Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.*

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 36.273,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e três reais), fixo e irrevogável.*

*4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

*4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

*4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*

*4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*

*4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

*4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:*

*4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

00

- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1300).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

005

Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

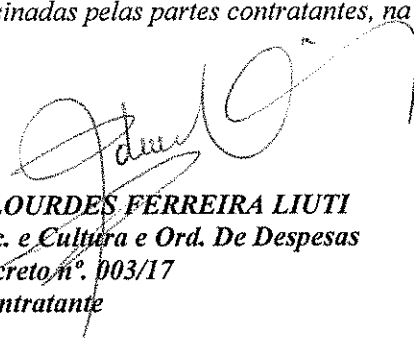
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

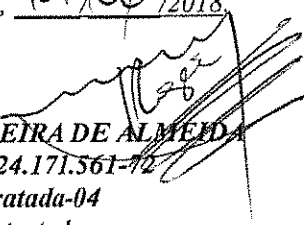
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

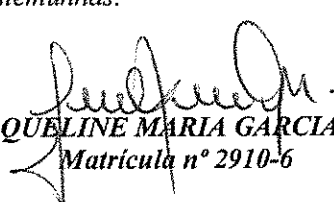
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 003/17  
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 07/06/2018

  
ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA  
CPF nº. 824.171.561-72  
Contratada-04  
Contratada

Testemunhas:

  
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI  
Matrícula nº 2910-6

  
SHEILA GALIAZI FERREIRA E MEIRA  
Matrícula nº 3009-0

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:70228A2F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2018**

CONTRATO Nº 200/2018- PROCESSO Nº. 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 013, 018, 019, 029 E 058. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 36.019,00 (trinta e seis mil e dezoito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Esdras Nathalio Tramarin de Araújo (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:664A6DB2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2018**

CONTRATO Nº 167/2018- PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 004 E 063. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 06/06/2018 a 31/08/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 1.723,40 (um mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0108.24405052.038 (R1384). ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:621B0E2A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018**

CONTRATO Nº 180/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 019, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 06/06/2018 a 31/08/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0011.0108.2440505.2.038 (R1384). ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:8D29480F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018**

CONTRATO Nº 202/2018 - PROCESSO Nº. 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 011, 014, 016, 020, 027, 033, 039, 049, 078, 082, 086, 087, 088 E 090. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 83.005,00 (oitenta e três mil e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:C0996AC2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2018**

CONTRATO Nº 201/2018 - PROCESSO Nº. 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J S DOS SANTOS SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 002, 009, 051, 055, 057, 066, 070 E 076. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 96.806,00 (noventa e seis mil oitocentos e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:0AE31F0D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2018**

CONTRATO Nº 212/2018 - PROCESSO Nº. 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 005, 007, 010, 012, 015, 017, 023, 024, 025, 030, 038, 050 E 053 . PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 36.273,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e três reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**A187DF2F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2018**

CONTRATO Nº 198/2018 - PROCESSO Nº. 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 008 E 010, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**D9D76669

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018**

CONTRATO Nº 199/2018 - PROCESSO Nº. 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 003, 006, 063, 069 E 077. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 65.560,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1300).. ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**DA9C932E

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2018**

CONTRATO Nº 207/2018 - PROCESSO Nº. 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 013, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**D0261D4A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2018**

CONTRATO Nº 206/2018 - PROCESSO Nº. 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J S DOS SANTOS SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 010, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 22.475,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**AFB3FCF7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2018**

CONTRATO Nº 208/2018 - PROCESSO Nº. 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 003 E 027, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**8E31F04B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018**

CONTRATO Nº 209/2018 - PROCESSO Nº. 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 001, 010, 014, 018, 022 E 026, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 25.791,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**90F03FA7